



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RESOLUÇÃO Nº 01.2017

Disciplina e Regulamenta os pagamentos dos vencimentos e dos subsídios dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. – Ficam, por meio desta Resolução, disciplinados os critérios de pagamentos dos subsídios e dos vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º. – Fica, por meio desta Resolução, autorizados a Mesa Diretora e o Presidente da Câmara a expedirem ato com a data de pagamento de todos os meses do exercício financeiro corrente.

Parágrafo único: A Mesa Diretora e o Presidente poderão expedir atos específicos mensais para antecipação do pagamento de vencimentos e subsídios dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Art. 3º. – Fica estabelecido como data de pagamento dos vencimentos e subsídios dos servidores e Vereadores da Câmara o último dia útil de cada mês.

§ 1º. A Mesa Diretora e o Presidente da Câmara estão autorizados a realizarem os pagamentos de vencimentos e subsídios dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal em data anterior à disposta no *caput* deste artigo.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a antecipação do pagamento deverá ser feita a todos os servidores e Vereadores indistintamente.

Art. 4º. – Na hipótese de haver antecipação do pagamento, serão descontados do servidor, na folha do mês seguinte, eventuais faltas que possua entre o pagamento antecipado e o último dia útil do mês.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, 18 de julho de 2017.

GILSON GOMES FILHO
Presidente

JOVERCINO KLEMES
Vice-Presidente

BRÁULIO JARSKE
Primeiro Secretário